PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 50/67

REVOGADA PI decurso do exerc. 1967
EM 31 / 12 / 67
VISTO

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Apucarana, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no montante de NCr$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros novos), destinado ao reforço da verba :- " 824.4.1.3.4.93 ".

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica utilizada igual importância proveniente - das verbas abaixo especificadas:

210 3.1.4.03	-B	NCr$	10.000,00
540 3.12.0.61	-B	NCr$	5.000,00
540 4.1.4.0.61	-	NCr$	5.000,00
550 3.1.3.0.65	-B	NCr$	2.000,00
910 4.2.4.1.89	-A	NCr$	5.000,00
T O T A L	-	NCr$	27.000,00

Art. 3º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a praticar todos os atos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 13 de outubro de 1.967

PROCESSO 063 /
PROJETO DE LEI 051/67a
AUTORIA Executivo

SAUL GUIMARÃES DA COSTA
Prefeito Municipal

GENIVAL ROSS
Diretor Administrativo